



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 086/80 DE 15 DE AGOSTO DE 1980.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE SETE MIL TIJOLOS DE CIMENTO A PARTICULAR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

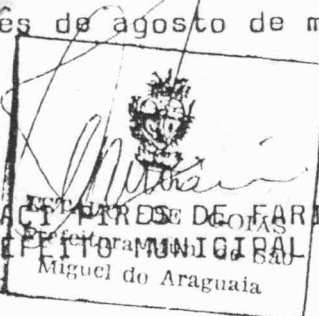
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SAN CIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. ÉDNUM GONÇALVES DE MEIRA, sete mil tijolos de cimento.

Art. 2º - O material da doação feita no artigo anterior será usado na construção da sede própria do Colégio Itamaraty de São Miguel do Araguaia-Go.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta (1980).


UBIRACI TORRES DE FARIA
= PREFEITO MUNICIPAL =
Miguel do Araguaia